



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº 004
DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$230.052,03 (duzentos e trinta mil, cinquenta e dois reais e três centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Artigo 2º - A discriminação das despesas, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

021200 COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0008 1011 – Execução de Obras e Infra-Estrutura Urbana..... 230.052,03

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 07 - Operação de Crédito

TOTAL..... 230.052,03

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do repasse de operação de crédito, através da linha de Financiamento à Infraestrutura, conforme Lei Municipal nº 2.918, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Ficam alteradas, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 24 de janeiro de 2022.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 020 / 2022

Em 24 / 01 / 2022

às 14 Horas e 30 Minutos

Suemily Mazzuca Chaves
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

